



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15088/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.178.434,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

UNIDADE – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.1.044 – Melhorias em fundos de vale

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$
243.995,00

0.1.097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Exercício Corrente
.....R\$ 41.898,00

0.3.501 - Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios AnterioresR\$
892.541,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

UNIDADE – Gabinete do Prefeito

02.010.04.244.0003.1.114 – Ampliação e/ou reforma em salões comunitários

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$	9.999,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$	9.999,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações	
0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$	29.999,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão

04.010.04.126.0002.2.008 – Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$ 46.299,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE – Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT

11.020.15.451.0014.1.020 – Implantação de ciclovias

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Exercício Corrente

.....R\$ 41.898,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania

13.010.08.306.0022.1.108 – Implantação de restaurante popular

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

99.999,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.2.108 – Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

47.700,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 892.541,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais), referentes aos recursos de superávit financeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 de março de 2019.

MAIA KOTSIFAS

Municipal

ULISSES DE JESUS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.088/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 13/03/2019, às 18:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0124568** e o código CRC **E9AAD5C2**.